Docusign Envelope ID: F7F11206-E5EE-4DB3-9A6F-20F811F8A06C

ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS DO CLASSE ÚNICA DO BTG 2160 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FIPMULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 30.508.027/0001-50

("Classe")

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: às 08:30 horas do dia 05 de fevereiro de 2026, realizada remotamente a partir da sede da **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade por ações, com sede no município e estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23 ("Administradora").

2. PRESENÇA: cotistas detentores da totalidade das Cotas de emissão da Classe, de forma que restou dispensada a convocação da presente Assembleia.

3. MESA: Presidente: Henrique Seabra; e Secretária: Laura Antunes.

4. DELIBERAÇÕES POR UNANIMIDADE:

Os Cotistas deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer reservas ou restrições, aprovar:

4.1 Ratificar o voto e a aprovação na Assembleia Especial de Cotistas da **CLASSE ÚNICA DO PAMPLONA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABIIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.652.763/0001-82, realizada em 29 de dezembro de 2025, cuja deliberação foi:

"Aprovar a nova emissão de Cotas pela Classe Única, no montante total de emissão de até R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), conforme as características constantes do Regulamento e Anexo ("Novas Cotas" e "Nova Emissão", respectivamente), e descritas abaixo:

Rito: *as cotas objeto da Nova Emissão não estão sujeitas a regulamentação de oferta de valores mobiliários, conforme facultado pelo Art. 8º, inciso II, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022;*
Preço de Emissão e Integralização por Cota da nova emissão: *R$ 1.000,00 (mil reais), nos termos do respectivo boletim de subscrição;*
Forma de Integralização: *as Cotas serão integralizadas à vista, junto ao seu respectivo agente de custódia e/ou da Administradora na qualidade de escriturador das cotas; e*
Direito de Preferência: *os atuais Cotistas da Classe não terão qualquer direito de preferência para a subscrição de cotas da Nova Emissão; e*
Período de colocação: *a subscrição das Cotas, objeto da Nova Emissão, deverão ser realizadas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de efeitos do presente instrumento. "*

5. ENCERRAMENTO:

Em virtude da deliberação aprovada no item acima, os Cotistas do Fundo: (i) autorizam a Administradora, na qualidade de representante legal do Fundo, a realizar todas as atividades necessárias; (ii) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações aprovadas nesta assembleia.

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula, senão de outra maneira definidos na presente ata, terão o significado que lhes foram atribuídos no Regulamento. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Signed by:
Henrique Seabra
45F7233BDDE0485...

Henrique Seabra
Presidente

Signed by:
Laura Antunes
2479A5AEFAC447A...

Laura Antunes
Secretária